C.M.A.R.
Proc. nº_3647/2015_
Folha _____01_____

Rubrica

PROJETO DE LEI 105/2015

"Dispõe sobre a comemoração do
Dia do Jornalista na cidade de Angra dos Reis**"**

Art. 1º Passa constar no calendário oficial de eventos do Município de Angra dos Reis, o Dia do Jornalista, comemorando anualmente no dia 07 de Abril;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os jornalistas profissionais precisam ser reconhecidos e valorizados, pois se trata de uma atividade de sumo interesse público imprescindível à Democracia. O Jornalismo é garantidor da liberdade de expressão coletiva, é por meio dos jornalistas que a sociedade pode ter acesso à diversidade e pluralidade de opiniões. O Jornalismo não é uma simples atividade que pode ser exercida por qualquer um, independentemente de qualificação profissional. O Jornalismo é uma forma de produção de conhecimento sobre a realidade social e requer prévios conhecimentos teóricos e metodológicos, que fundamentam o conhecimento produzido. Igualmente, nem toda a informação produzida socialmente é informação jornalística. Portanto nem todos que produzem e/ou difundem informações são jornalistas. A liberdade de expressão é um direito individual de cada cidadão que não se realiza somente pelos meios de comunicação. O papel dos jornalistas é o de buscar a diversidade e a pluralidade de opiniões, garantindo com o seu trabalho, a expressão dos indivíduos e dos grupos sociais construídos. Anualmente, no Dia do Jornalista, a categoria reafirma seu compromisso com a liberdade de expressão e pede o apoio da sociedade brasileira para a reconquista da regulamentação da profissão, com aprovação da PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que restitui a exigência do diploma Jornalismo para o exercício profissional e a posterior criação do Conselho Federal de Jornalistas (CFJ), órgão que virá garantir a auto-regulamentação da profissão. Os jornalistas profissionais precisam ser reconhecidos e valorizados. Não há Estado Democrático de Direito sem liberdade de expressão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Cleber Antônio da Silva
Vereador